



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca / CEP. 20511-900 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - Teleatendimento ao empregado: 3978-9900
www.rio.rj.gov.br/comlurb



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – TRE/RJ E A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB.

Aos 20 dias do mês de Junho de 2016, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Presidente Wilson, n.º 198, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.509.018/0017-80, doravante denominado **TRE-RJ**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO JAYME BOENTE**, titular da carteira de identidade nº 04485491-7, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 703.713.427-91 e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB**, com sede na Rua Major Ávila, 358, Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 42.124.693/0001-74, a seguir denominada **COMLURB**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUCIANO MOREIRA SANTOS**, titular da carteira de identidade nº 06524960-9 DETRAN RJ e do CPF nº 788809637-91, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **PEDRO DE VASCONCELOS TORRES DANTAS**, portador da carteira de identidade nº 11512330-9 SSP/RJ, e do CPF nº 089584667-58, diante do processo administrativo nº **01/503.282/2016**, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 207/1980, que institui o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e no Decreto Municipal nº 3.221/1981, que a regulamenta (RGCAF), resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, objetivando agregar esforços no auxílio às Eleições 2016, sendo o 1º turno em 02 de outubro de 2016 e o 2º turno, se houver, no dia 30 do mesmo, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Sempre que se fizer necessário, no período compreendido entre **os dias 20/06/2016 (segunda-feira) e 15/11/2016 (terça-feira)** o TRE-RJ, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, contatará a **COMLURB**, que, com prévio aviso de até 24 (vinte e quatro) horas e observado o disposto nas **CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA** deste Termo de Cooperação, cederá empregados/garis e veículos para auxiliar, no âmbito de suas estritas atribuições, os trabalhos de retirada de materiais de propaganda eleitoral irregular, dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro e em razão do exercício do poder de polícia pelos agentes públicos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL

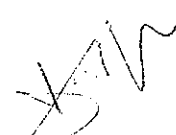
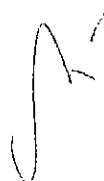
A COMLURB disponibilizará ao TRE/RJ:

- a) **100 (cem)** empregados no dia **30/09/2016 (sexta)** e **900 (novecentos)** empregados por dia, em **01 e 02/10/2016 (sábado e domingo)**.
- b) Havendo segundo turno, disponibilizará **100 (cem)** empregados no dia **28/10/2016 (sexta)** e **900 (novecentos)** empregados por dia, em **29 e 30/10/2016 (sábado e domingo)**.
- c) Os locais, datas e horários de apresentação dos empregados constam no ANEXO I do presente Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro – Ficam suspensas, a contar da celebração do presente convênio, quaisquer solicitações de viaturas, requisições, cessões de empregados da COMLURB, efetuadas diretamente por Juízes Eleitorais ou autoridades competentes.

Parágrafo segundo – Excluem-se do objeto do presente instrumento os funcionários porventura contratados por meio de empresas de terceirização de serviços ou assemelhadas.

Parágrafo terceiro – O TRE/RJ se compromete a dispensar os empregados da COMLURB das convocações para composição das mesas receptoras de votos





e apoio logístico nas Eleições 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE VEÍCULOS

A COMLURB colocará à disposição do TRE/RJ 15 (quinze) veículos de passeio, sem motorista, devidamente abastecidos, nos dias 01 e 02/10/2016 e, havendo segundo turno, nos dias 29 e 30/10/2016. Os locais e horários de apresentação dos veículos constam no ANEXO I deste Termo.

Parágrafo único – No período compreendido entre 20/06/2016 até 15/11/2016 a COMLURB disponibilizará ao TRE/RJ 02 (dois) caminhões com motorista e a respectiva equipe, exceto aos domingos, para auxiliar a retirada de materiais de propaganda eleitoral irregular, mediante solicitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO

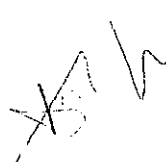
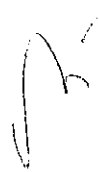
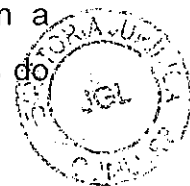
O TRE/RJ autoriza a COMLURB a destinar para reciclagem todo o material recolhido e passível de reciclagem, descartando o restante em local adequado, nos casos em que haja determinação específica do Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral para seu acautelamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA CESSÃO DE PESSOAL

Durante todo o período em que estiverem à disposição do TRE/RJ, os encargos trabalhistas dos empregados permanecerão a cargo da COMLURB, fazendo jus somente aos direitos decorrentes de sua relação empregatícia regular, observada a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto ao limite legal de horas extraordinárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DO DEVER DE VOTO

Por ocasião das Eleições, os empregados da COMLURB que estiverem a serviço da Justiça Eleitoral no dia do pleito deverão exercer seu voto antes do





horário determinado para sua apresentação, sendo-lhes garantida preferência no exercício do voto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCEÇÃO DO DIREITO À FOLGA

Os empregados abrangidos pelo presente CONVÊNIO não farão jus a folga por força de sua cessão ao TRE/RJ, visto que tal benefício abrange somente aqueles convocados por meio de Resolução específica para composição de mesas e/ou apuração de votos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente convênio é o que consta da **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste ajuste.

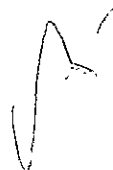
Parágrafo único – O presente convênio poderá ser aplicado em processos eleitorais subsequentes, desde que haja expressa manifestação de vontade entre as partes convenientes, ocasião em que deverão ser negociadas e subscritas as condições específicas para aquele processo eleitoral, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta da COMLURB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMESSA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A **COMLURB** providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao seu órgão de controle interno, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pelo TRE/RJ e pela COMLURB, por meio de servidores e empregados indicados pelas partes, para os quais deverão ser direcionados os contatos que visem solucionar questões operacionais do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

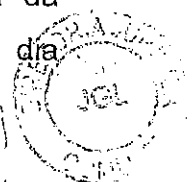
A COMLURB está autorizada a retirar o material de propaganda eleitoral abandonado em vias públicas após as 22 (vinte e duas) horas, conforme a rotina e os trajetos dos seus veículos no período mencionado, dando o destino determinado na **CLÁUSULA QUARTA**.

Parágrafo Primeiro – A COMLURB, em razão do artigo 101 da Resolução TSE nº 23.457/2015, fica autorizada a retirar qualquer material de propaganda eleitoral que permanecer em vias públicas, destinando-o conforme **CLÁUSULA QUARTA**:

I – a partir do dia 02/11/2016, caso não haja segundo turno; e

II – a partir do dia 30/11/2016, na sua ocorrência.

Parágrafo Segundo – O TRE/RJ poderá, excepcionalmente, antecipar o transporte de urnas de algumas seções eleitorais para a antevéspera da votação, isto é, para o dia 30/09/2016, e – caso haja 2º turno – para o dia





Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca / CEP. 20511-900 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - Teleatendimento ao empregado: 3978-9900
www.rio.rj.gov.br/comlurb



28/10/2016, o que será objeto de comunicação prévia entre as partes, observado o limite de empregados cedidos, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade.

ANTÔNIO JAYME BOENTE

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

LUCIANO MOREIRA SANTOS

Diretor-Presidente

COMLURB

PEDRO DE VASCONCELOS TORRES DANTAS

Diretor de Administração e Finanças

COMLURB

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF

2) _____
Nome:
CPF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 UASG 070017

Processo: 46.000/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de bens de consumo de TI Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 20/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 198 - 9º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070017-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEI - 17/06/2016) 070017-00001-2016NE000006

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 81.194/2016 - OBJETO: Cessão de empregados/garís e veículos para auxiliar, no âmbito de suas estritas atribuições, os trabalhos de retirada de materiais de propaganda eleitoral irregular, dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro e em razão do exercício do poder de polícia pelos agentes públicos competentes. PARTES: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COM-LURB. PRAZO DE VIGÊNCIA: período compreendido entre os dias 20/06/2016 e 15/11/2016.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 107.929/15 - OBJETO: Cessão parcial de uso de parte do imóvel situado na Av. Automóvel Clube, nº 1333, Centro, São João de Meriti/RJ, onde se encontra instalado o 21º Batalhão da Polícia Militar, sem ônus para o Cessionário, para instalação do Polo Eleitoral de São João de Meriti. PARTES: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/05/16 a 30/11/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 58.811/2013. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013, de prestação de serviço de telefonia fixa comutado - STFC de longa distância (DDD). CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. OBJETO: prorrogação do prazo contido na cláusula décima terceira do contrato original, pelo período de 16/07/2016 a 15/07/2017. VALOR PARA 2016: R\$ 51.606,68, conforme Nota de Empenho nº 819/2016. VALOR PARA 2017: R\$ 60.989,70. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, referente ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE-RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico n. 10.607/2016 - CCM/SAO. Objeto: Contratação do serviço de suporte e atualização do software Primavera, pelo período de 12 (doze) meses, prestado pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei n. 8.666/1993. Reconhecimento: Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, em 13/05/2016. Ratificação: Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, em 14/06/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 UASG 070020

Processo: 40.696/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fragmentadoras de papel. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/06/2016 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070020-05-63-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também está disponível no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Pregões).

JAILSON LAURENTINO
Coordenador de Julgamento de Licitações
Substituto

(SIDEI - 17/06/2016) 070020-00001-2016NE000383

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016062000147TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo notifica a empresa NIT FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ 07.296.482/0001-18, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seus representantes legais, os senhores Fábio Cardoso dos Reis, R.G. nº 13.406.841-0 - DETRAN/RJ e Wendel Zacarias Marinho, R.G. 24.104.780-7 - DETRAN/RJ, para apresentar DEFESA PREVIA, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, em representação instaurada para apuração de conduta em vista da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços lavrada após a homologação do certame Pregão Eletrônico Federal nº 30/2015, que a sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c.c. o item I da cláusula XXIV do Edital PEF 30/2015, pelo descumprimento da obrigação contida no item I da cláusula XVI desse instrumento, bem como a penalidade de multa compensatória de até R\$ 41.273,55, correspondente a 30% do valor da proposta vencedora da licitação (R\$ 137.578,50), com fulcro nos artigos 7º da Lei nº 10.520/02 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c.c. o subitem 2.3.1 da cláusula XXIV do edital, também pela inobservância da obrigação editalícia supra citada.

São Paulo-SP, 17 de junho de 2016.
MAURO MARQUES BATISTA
Secretário de Administração de MaterialTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO TOCANTINSAVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 04/2016, Processo Administrativo Eletrônico nº 0006921-16.2016.6.27.8000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas em serviços de saúde (galecos, lençóis lisos e com elástico, campos cirúrgicos, toalhas de rosto, fronhas, colchas coberteleto), da Coordenadoria Médica e Odontológica deste Tribunal. Adjudicatária: MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME (CNPJ: 17.734.330/0001-03), para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 29.276,40 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Palmas-TO, 16 de junho de 2016.
JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
PregoeiroTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 002/2016. PROCESSO: 24.476/2015 OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens patrimoniais eletrônicos. FORNECEDORES REGISTRADOS: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA (Itens: 01, 03, 04 - R\$ 67.191,00); SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (Itens: 02 - R\$ 46.973,40); RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP (Itens: 05 - R\$ 60.000,00). VALOR TOTAL: R\$ 174.164,40. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/06/2016, 04/12/2016 e 04/2/2016, disponíveis no site www.tjdft.jus.br.

Pregão Eletrônico 023/2016. PROCESSO: 03.921/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa autoportante. FORNECEDOR REGISTRADO: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (Item: 01 - R\$ 104.000,00). VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/5/2016, disponível no site www.tjdft.jus.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a) Espécie: Termo Aditivo N. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 189/2014, firmado entre TJDF e PEOPLE RH. b) Objeto: Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 18 e 27 do Contrato inicial c/c artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993 e art. 5º do Decreto 2.271/1997. d) Vigência e Eficácia: A partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Valor Ajustado do Contrato: R\$ 1.579.196,64. f) Data da assinatura: 16/06/2016. g) PA N. 16.757/2013.

a) Espécie: Termo Aditivo N. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 192/2012, firmado entre TJDF e OVER ELEVADORES LTDA - EPP (OVER ESCAL). b) Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusula 10ª e 17ª do Contrato Inicial c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93. d) Prorrogação: De 29/08/2016 a 29/08/2017. e) Vigência e Eficácia: A partir de sua publicação no D.O.U. f) Data da assinatura: 16/06/2016. g) PA N. 14.568/2012.

a) Espécie: Termo Aditivo N. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 161/2013, firmado entre TJDF e EQUIPO-TECNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. b) Objeto: Reajustar em 4,39%, o valor do Contrato inicial e prorrogar de 21/06/2016 a 21/06/2017, a vigência do contrato. c) Fundamento Legal: Cláusulas 11ª e 17ª do Contrato Inicial c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. d) Vigência e eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Valor Ajustado: R\$ 8.337,02. f) Data da assinatura: 16/06/2016. g) PA N. 00.209/2013.

a) Espécie: Termo Aditivo N. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 258/2011, firmado entre TJDF e W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP (ECOLOGIC DEDETIZADORA E DESCONTAMINADORA LTDA). b) Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do valor do Contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusula 20ª e 23ª do Contrato Inicial c/c art. 65, inciso II, alínea d, Lei 8.666/1993. d) Vigência e eficácia: A partir de sua publicação no D.O.U. e) Valor anual do Contrato: R\$ 172.528,08. f) Data da assinatura: 16/06/2016. g) PA N. 08.846/2010.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - SRP

PROCESSO: 24.476/2015. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens patrimoniais eletrônicos. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Júlio Ambrosio de Aquino, Secretário-Geral Substituto do TJDF, 16/06/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - SRP

PROCESSO: 03.921/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa autoportante. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Júlio Ambrosio de Aquino, Secretário-Geral Substituto do TJDF, 16/06/2016.

Brasília, 17 de junho de 2016.
RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário de Recursos MateriaisSECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIAEDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, Juíza de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2009.011.083678-3, oriunda do Inquérito Policial nº 282/2009, instaurado pela QUINTA DELEGACIA DE POLÍCIA - SDPDF, em que é réu CARLOS ANDRÉ NICACIO, nascido aos 25/05/1968, em Itaitubá - MG, filho de JOAO PAULO NICACIO e de DIVINA ETERNA DA SILVA NICACIO, denunciado como incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II, c/c art. 29 com o art. 62, I, todos do CP. Diante da(s) tentativa(s) frustrada(s) de citá-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias -, fica(m) o(s) réu(s) CITADO(s) da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia será-lhe entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. É, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 16 de junho de 2016, às 18:16. Eu, LUCILIA BARBOSA MAIA, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES
Juíza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

A Dra. MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2015.01.1033586-9, em que é réu WERLER DIAS MENDES, portador da cédula de identidade 3.035.381 SSP-DF, inscrito no CPF sob número 70005092108, natural de Brasília-DF, filho de Maria do Socorro Dias Mendes e de Francisco Mendes, nascido em 20/09/1985, como incurso nas penas do art. 331 do Código Penal. Como não

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Diretoria-Geral

Ofício DG nº 246/2016

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO MOREIRA SANTOS

Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Senhor Presidente,

Restituo a Vossa Senhoria 02 (duas) vias assinadas do Termo de Cooperação celebrado entre essa Companhia e este Tribunal, com vista a agregar esforços para realização das Eleições de 2016.

Na oportunidade, informo que foi publicado na edição nº 116, de 20 de junho do corrente, na Seção 3 do Diário Oficial da União – Seção 3, página 147, o respectivo extrato (cópia anexa).

Cordialmente,


ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral